

CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO-FORTALEZA/CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

Edital de seleção para ingresso em 2020

O Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

Item1- Da titulação e das informações gerais

Ao final do Curso, cumpridas as exigências regulamentares e aprovada a dissertação, cujo prazo de defesa é de 24 (vinte e quatro) meses, os candidatos obterão o diploma de Mestre em Direito.

O Programa de Mestrado em Direito possui área de concentração em Relações Privadas e desenvolvimento e contém as seguintes linhas de pesquisa:(i) Relações privadas, direitos humanos e desenvolvimento e (ii) Relações privadas, mercado e desenvolvimento.

As disciplinas serão disponibilizadas no período da manhã, no horário de 08h00min às 11h00min e no período da tarde-noite, no horário das 17h00min às 20h00min. Podem ocorrer, de forma excepcional, disciplinas condensadas. As aulas se iniciarão em fevereiro de 2020.

Todas as informações sobre o Curso estão disponíveis na Secretaria do Mestrado.

Item2- Do número de vagas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado.

Item 3–Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos Professores Doutores **JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS (UNI7/UFC)**, **MARIA VITAL DA ROCHA (UNI7/UFC)** e **ALISSON JOSÉ MAIA MELO (MEMBRO EXTERNO)**.

Item 4 - Das inscrições e do público alvo

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado estarão abertas no período de 11 de setembro a 18 de novembro de 2019.

A inscrição deverá ser feita pelo site da UNI7, mediante o preenchimento do formulário próprio.

Poderão participar da seleção candidatos que tenham concluído a graduação do Curso de Direito, comprovado mediante a apresentação do diploma ou de declaração de conclusão.

A i n s c r i ç ã o será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco.

Item5- Da avaliação dos(das) candidatos(as)

A seleção entre os (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em duas etapas distintas, ambas de caráter eliminatório.

Primeira etapa - O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto, respondendo as questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na seguinte bibliografia:

- (i) RODRIGUES Junior, Otavio Luiz. *Estatuto epistemológico do Direito civil contemporâneo na tradição de civil law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios*. Revista O Direito 143 (2011), II, (páginas 43-66).
-

- (ii) MARQUES, Claudia Lima. *Superação das antinomias pelo diálogo das fontes: o modelo brasileiro de coexistência entre o código de defesa do consumidor e o código civil de 2002*. Revista da Escola Superior de Magistratura de Sergipe, n° 07, 2004.
- (iii) NOVAES FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e VON ADEMEK, Marcelo Vieira. *Affectio societatis: um conceito jurídico superado no moderno direito societário pelo conceito de fim social*. Revista de Direito Mercantil, industrial, econômico e financeiro, vol. 149/150, jan/dez 2008, páginas 108-130.

A prova será realizada no dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), das 8h00min às 11h00min, sem consulta.

A listagem dos aprovados nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, até o dia 02 de dezembro de 2019.

Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1. correção gramatical
 2. capacidade de redação clara e consistente;
 3. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
 4. capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
 5. amadurecimento intelectual;
 6. nível de conhecimento teórico-metodológico;
 7. consistência da interpretação do (a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.
-

A comissão de seleção corrigirá as provas sem conhecimento do nome do (a) candidato (a).

A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados, a cada um dos candidatos.

Para a aprovação do (a) candidato (a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 6 (seis).

Segunda Etapa– Entrevista e apresentação do projeto

Os candidatos aprovados deverão apresentar projeto de autoria individual a ser entregue até o dia 09 de dezembro de 2019, no horário de 8h00min às 17h00min, juntamente com cópia do *curriculum Lattes*.

O projeto deve ser entregue impresso e em formato digital (CD) identificado, com arquivo salvo em **PDF**, contendo, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 20 páginas, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entre linhas de 1,5, e conter, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor, área de concentração e linha de pesquisa nas quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do candidato e o projeto de dissertação.

Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
 2. Perfil do (a) candidato (a) para a atividade de pesquisa.
-

3. Qualidade do projeto: conforme a compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa da área de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do (a) candidato (a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

A etapa será realizada nos dias 11 de dezembro de 2019.

Cada um (a) dos (as) candidatos (as) receberá da comissão de seleção, após a realização da etapa, nota de 0(zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do (a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado a nota deve ser igual ou superior a 6 (seis).

Até antes da sessão de defesa da dissertação, deverá o candidato comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês, italiano ou alemão.

Item 6 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na primeira e segunda etapa, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa.

A seleção dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas para a respectiva área de concentração. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado da UNI7.

A lista com o nome dos (as) aprovados (as) estará disponível no *site* da UNI7, até o dia 15 de dezembro de 2019.

Item 7 – Da matrícula

Dos (as) selecionados (as) serão exigidos, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais para o Mestrado;
2. cópias e originais do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
3. 2 fotos 3x4 iguais e recentes;

Observação: A matrícula será realizada entre os dias 06 e 07 de janeiro de 2020 e somente será efetuada se a documentação estiver completa.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado (a) o (a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 8 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os (as) candidatos (as) aprovados(as) nas etapas anteriores.
 2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
 3. Os candidatos, após a divulgação dos resultados de cada etapa, terão 24 horas para apresentar recurso justificado à comissão de seleção a ser protocolado na secretaria do Curso de Mestrado
 4. Os (As) candidatos(as) não selecionados ou reprovados poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do
-

processo seletivo, na secretaria do Curso de Mestrado.

5. Ao inscrever-se no processo de seleção, o (a) candidato (a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

EDNILTON GOMES DE SOAREZ
Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro
